PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Ordinária nº 06 , de 15/01/2018

"Altera a Lei Ordinária nº 543, de 13 de dezembro de 2017, que "Autoriza o leilão de veículos automotores e sucatas inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências."

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterada a descrição do Lote 01, do Anexo I da Lei Ordinária nº 543, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	Veículo VW Kombi, cor branca, placa HMM 9085. Em regular estado de conservação, funcionando. Ano/Modelo: 2002/2003. Chassi: 9BWGBO7X23POO2426. RENAVAN: 00787780464. Patrimônio Municipal nº 1008	R$ 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme o artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

Pouso Alto,15 de janeiro de 2018

Juliano Cláudio da Silva

Prefeito Municipal de Pouso Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

MENSAGEM

ASSUNTO: ***"Altera a Lei Ordinária nº 543, de 13 de dezembro de 2017, que "Autoriza o leilão de veículos automotores e sucatas inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências."***

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 15/01/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei em questão visa *"Altera a Lei Ordinária nº 543, de 13 de dezembro de 2017, que "Autoriza o leilão de veículos automotores e sucatas inservíveis ao Patrimônio Municipal e dá outras providências."*

Insta frisar que após a sanção da Lei Ordinária nº 543, de 13 de dezembro de 2017, fora verificado um erro de digitação no Lote 01, do Anexo I, ensejando assim, a necessidade de realizar a sua devida correção para que possa a administração atender as finalidades propostas com o Leilão a ser realizado.

Tem-se que o bem móvel não é mais objeto de uso pela Administração Municipal e busca através deste Projeto de Lei, a regularização deste Lote 01, do Anexo I, para que após a realização do certame, o valor a ser auferido possa ser aplicado em prol da melhoria do serviço público prestado pela Municipalidade em benefício da coletividade.

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o

presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Pouso Alto, 15 de janeiro de 2018.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal de Pouso Alto

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)
PROTOCOLO GERAL 27
Data: 22/01/2018 Horário: 17:53
Administrativo -

Exmo. Senhor

Raulysson Magella Mancilha Júnior

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pouso Alto